



Autor: Rodrigo Meirelles



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

VI. Promoção de conscientização sobre a vacinação contra o herpes-zóster, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os prazos e as demais normas necessárias para a efetiva implantação do Programa Municipal de Conscientização, Prevenção e Cuidados do Herpes Zóster.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 07 de outubro de 2025.

RODRIGO MEIRELLES
Vereador – PL

